

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de LICITAÇÃO, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANNACH-PARÁ. Faz-se baseado na Lei nº14.133, Art. 18, abordando todos os elementos especificados no § 1º, obrigatórios e não- obrigatórios como denomina os § 2º e § 3º do referido artigo. Além da fundamentação pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recorre-se às exigências contidas no Decreto Municipal nº 050/2025, de 1º de fevereiro de 2025 que regulamenta tal regimento para o âmbito da administração pública no município de Bannach-PA.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 - art. 37, inciso XXI;

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art.6º, Inciso LVIII e Art. 28 que dispõe sobre o pregão, "[...] definido como uma modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação, priorizando a proposta mais vantajosa para a Administração".

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

DECRETO MUNICIPAL Nº050 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025, regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Bannach-PA.

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 2025 pode ser feita conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) da seguinte forma: **BRASIL. Advocacia-Geral da União. Consultoria-Geral da**

União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 8. ed. Brasília, DF: AGU, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-r/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTA V EIS2024.pdf>. Acesso em: 29 de jan. de 2025.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas funções, demanda a Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach – PA, atendendo tanto a demanda da zona urbana quanto da zona rural do município. Parte dessa necessidade se deve Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach – PA.

Considerando que o objetivo principal é garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos alimentos, promovendo o uso racional e garantindo o acesso de todos os munícipes a merenda escolar, é importante ressaltar que a merenda escolar é de suma importância para os alunos da rede pública escolar. A falta desse alimento pode resultar em problemas graves no processo de aprendizagem, impactando negativamente a qualidade de ensino dos usuários e do sistema de educação como um todo.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização da Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach – PA, evitando problemas futuros. Portanto, é imprescindível que seja elaborado um novo processo licitatório, objetivando Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach – PA, garantindo a sua continuidade.

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE 5KG - Detalhamento: ARROZ - AGULHINHA, PACOTE COM 5KG, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO	UN	5.000,
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - FRASCO 400 G - Detalhamento: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - FRASCO COM 400GRS	UN	4.000,
3	ALHO A GRANEL KG - Detalhamento: ALHO A GRANEL, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES	KG	3.000,
4	ACUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG - Detalhamento: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 2KG, COM ASPECTO COR	UN	5.000,
5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA 200G - Detalhamento: AVEIA EM FLOCOS, CAIXA 200G AVEIA, FLOCOS FINOS 100 %	UN	1.500,

	NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANÇA		
6	BATATA DOCE - IN NATURA KG - Detalhamento: BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE	KG	2.000,
7	BATATA INGLESA - IN NATURA KG - Detalhamento: BATATA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXC	KG	3.000,
8	BANANA NANICA OU PRATA - IN NATURA KG - Detalhamento: BANANA NANICA 1ª QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO	KG	5.000,
9	BETERRABA - IN NATURA KG - Detalhamento - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA MÉDIA, SEM RAMAS, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS. COLORAÇÃO ROXA ESCURA. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO	KG	1.500,
10	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 350G - Detalhamento: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, SEM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS	UN	4.000,
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO - PACOTE 300GR - Detalhamento: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS	UN	3.000,
12	BISCOITO TIPO MAISENA ZERO LACTOSE - PACOTE 300GR - Detalhamento: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO MAISENA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO HENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AMIDO GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, F	UN	2.000,
13	CENOURA - IN NATURA KG - Detalhamento: CENOURA, CLASSE EXTRA AA, COMUM, COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA, ISENTA DE SUJIDADES	KG	3.000,
14	CEBOLA - IN NATURA KG - Detalhamento: CEBOLA, MÉDIA, COMUM, SEM DEFORMAÇÕES, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES	KG	3.000,
15	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 190GR - Detalhamento: EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS	UN	4.000,

	MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIA		
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1 KG- DETALHAMENTO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UN	5.000,
17	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG - CARACTERÍSTICAS: FINA TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, DE COR AMARELA, TIPO 1, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	UN	1.500,
18	FARINHA LÁCTEA, LATA 400G - Detalhamento: FARINHA LÁCTEA, LATA 400G CONTENDO O LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UN	1.500,
19	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PACOTE 1KG - Detalhamento: FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES	UN	3.000,
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA CUSCUZ - PACOTE C/ 500G - Detalhamento: FARINHA DE MILHO FLOCADA - FUBÁ DE MILHO (MASSA PARA CUSCUZ), PACOTE COM 500GR, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	UN	800,
21	FEIJAO PRETO TIPO 1 - PACOTE 1KG - Detalhamento: FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO	UN	1.500,
22	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ CONTENDO 100G A EMBALAGEM - A) DESCRIÇÃO DO OBJETO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ INSTANTÂNEO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. IN	UN	3.000,
23	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT. DE 500G - CARACTERÍSTICA INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES	UN	800,
24	INHAME IN NATURA KG - Detalhamento: INHAME, IN NATURA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUÍNA E SÃ.	UN	1.500,
25	LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G. - Detalhamento: LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTE COM 200GR, GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGET	UN	2.000,

26	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM 1L. - Detalhamento: SEM LACTOSE, LLEITE UHTL LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 1L, RECIPIENTE TIPO LETRA PACK, IIPERMEAVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALADO EM CAI	UN	500,
27	REPOLHO - IN NATURA KG - Detalhamento: REPOLHO BRANCO, LISO, EXTRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES	KG	2.000,
28	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS – CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENT	UN	400,
29	MAÇÃ - IN NATURA KG - Detalhamento: MAÇÃ FUJI, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM PARTES MOLES ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.000,
30	MELÃO - IN NATURA KG - Detalhamento: MELÃO AMARELO, COMUM, 6/7 FRUTOS, FRESCO, AROMA COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P	KG	1.500,
31	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 170GR - Detalhamento: MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA COM 170GR - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PROD	UN	2.000,
32	MILHO DE CANJICA BRANCO PACOTE COM 500G - Detalhamento: MILHO DE CANJICA BRANCO - PACOTE COM 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES	UN	1.500,
33	OLEO DE SOJA - FRASCO 900ML - Detalhamento: OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, FRASCO 900ML, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA	UN	3.500,
34	OVOS BRANCOS - CARTELA C/ 30 UNIDADES - Detalhamento: OVOS BRANCOS, CARTELA COM 30 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, COM DATA DE VALIDADE, ACONDICINADO EM CARTELAS DE PAPELÃO/PLASTICO.	UN	4.200,

35	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA KG - Detalhamento: PIMENTÃO VERDE, EXTRA AA, COMUM, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	1.200,
36	SAL REFINADO - PACOTE 1KG - Detalhamento: SAL - REFINADO, PACOTE COM 1KG, IODADO, COM NO MINIMO 96,95 % DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2.000,
37	TOMATE - IN NATURA KG - Detalhamento: TOMATE COMUM, CLASSE EXTRA AA, FRESCO, RESISTENTE, FIRME, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERME, SEM DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEIT	KG	2.500,

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não há a previsão no plano de contratações anual (PCA) para a aquisição objeto pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2025, o alinhamento entre a contratação e o planejamento foi possível por meio do documento de formalização de demanda elaborado pelo Departamento de Merenda Escolar. Tal documento apresenta a real justificativa que fundamenta a necessidade do OBJETO, e previsões de uso e aplicação. Além de levar em consideração as dotações orçamentárias para este fim, a previsão de utilização e emprego no espaço físico das instituições educacionais cuja a responsável em preservar é a secretaria, baseados no histórico de consumo e outros, busca uma contratação mais eficiente e econômica e o uso responsável dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço, nos termos do Art. 33, inciso I, da mesma lei.

Diante da natureza variável da demanda e da necessidade de garantir flexibilidade no atendimento às requisições do Fundo Municipal de Educação, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esse modelo permite a aquisição gradual dos bens e serviços, conforme a necessidade, otimizando recursos e evitando estoques desnecessários. A fundamentação legal para essa escolha encontra-se no Art. 78, inciso IV, e nos Artigos 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 050/2025, de 1º de fevereiro de 2025, e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

Além disso, para a efetivação da contratação, é imprescindível que a empresa fornecedora atenda a critérios específicos relacionados à qualidade e capacidade de execução do objeto, garantindo a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais. Tais exigências estão previstas nos Artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam das condições de habilitação, requisitos de qualificação técnica e de sustentabilidade, obrigações contratuais e mecanismos de fiscalização e controle.

O prazo máximo de entrega do (s) produto (s) será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de merenda escolar a ser adquirida foi cuidadosamente estimada com base na análise do perfil dos alunos das escolas municipais, na disponibilidade dos serviços de educação e no histórico de consumo dos últimos anos, ajustado para o município de Bannach. Ademais, levamos em consideração possíveis flutuações sazonais no consumo e a capacidade de oferta dos serviços de educação da rede municipal. Assim, as estimativas propostas, somadas à utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no processo licitatório, possibilitará um fornecimento adequado, evitando perdas por excesso ou desabastecimento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens que serão adquiridos seguem descritos conforme as especificações técnicas e os requisitos de desempenho do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG (quando disponíveis).

Devido à diversidade de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que oferecem os itens a serem licitados, e considerando que esses bens são classificados como bens comuns, conforme a Lei nº. 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, optou-se por utilizar o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para a aquisição. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, estabelece os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços na administração pública federal, autarquias e fundações. O artigo 6º desta instrução prevê que o preço estimado pode ser obtido pela média, mediana ou menor valor dos preços coletados, desde que baseado em três ou mais preços, conforme o relatório fênix n 000024 que nos dar como médias dos valores cotados e relatório n .

A média e a mediana são métodos adequados para representar o preço de mercado, sendo a média mais indicada para conjuntos de dados homogêneos, enquanto a mediana é mais apropriada para conjuntos heterogêneos. O menor valor não é recomendado como estimativa de preço de mercado, pois pode não refletir a tendência geral dos preços.

Portanto, será utilizada a média como método para obtenção do preço estimado, e o Coeficiente de Variação razoável será utilizado para avaliar a homogeneidade da amostra e excluir valores extremos na estimativa do valor máximo a ser adotado na licitação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços da contratação, conforme requerido pela IN 65/2021, foi utilizada a plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), com base nas fontes "Compras Governamentais" e "Outros Entes Públicos". Preferencialmente, foram considerados os preços praticados nas regiões Norte do país, buscando adequação às particularidades dessas regiões. Assim, conforme relatório em anexo, das cotações feita para o referido objeto:

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve levar em conta as implicações ambientais, sociais e econômicas em todas as fases do processo, incluindo: o desenvolvimento do projeto, o uso de materiais não renováveis, os métodos de fabricação e produção, a logística e a prestação de serviços, bem como o uso, operação, manutenção e reutilização dos produtos. Além disso, deve-se considerar as opções de reciclagem, a disposição adequada dos materiais ao final de sua vida útil e a capacidade dos fornecedores de mitigar essas consequências em toda a cadeia de abastecimento, garantindo práticas sustentáveis e responsáveis em cada etapa.

Em relação aos padrões mínimos de qualidade, o contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. Quando houver desacordo com tais especificações, a contratante se posicionará conforme trata o Termo de referência, no Edital e demais instrumentos contratuais.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Quanto às necessidades de garantia, os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento de gênero alimentícios para a merenda escolar, destinada a suprir a demanda das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bannach-PA. A contratação abrangerá diversos fornecedores habilitados para a aquisição do objeto, e o parcelamento é justificado pelos seguintes fundamentos, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

1. Ajuste à Demanda Variável e Necessidade de Flexibilidade:

O fornecimento de merenda escolar apresenta uma demanda variável ao longo do ano, que pode ser ajustada conforme as necessidades emergenciais das unidades de ensino. O parcelamento garante a flexibilidade no fornecimento, permitindo a adaptação à demanda real de cada período, evitando o risco de desabastecimento ou excesso de estoque.

2. Eficiência Logística e Redução de Custos:

Considerando que o fornecedor será responsável pelo fornecimento da demanda, o parcelamento possibilita uma distribuição gradual das entregas, otimizando os custos logísticos e evitando a necessidade de armazenagem excessiva. Isso também pode resultar em economias operacionais, pois permite

que o fornecedor faça a entrega conforme a distribuição real de consumo, reduzindo custos com transporte e armazenamento.

3. *Garantia de Qualidade e Continuidade do Fornecimento:*

O parcelamento, embora envolvendo diversos fornecedores, não comprometerá a qualidade do produto nem a padronização necessária, uma vez que o fornecimento será feito conforme as especificações do contrato. A continuidade no fornecimento também está garantida, pois o contrato com o fornecedor irá atender a todas as necessidades de quantidade e qualidade de forma escalonada, sem que haja interrupções ou descontinuidade no processo.

4. *Fundamentos Legais:*

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 40, parágrafo 3º, permite o parcelamento quando o objeto a ser contratado configura-se em algo que necessite de flexibilidade e adaptação às condições variáveis da administração pública. No caso específico do fornecimento de merenda escolar, o parcelamento não apenas atende às exigências legais, mas também contribui para a eficiência do processo de contratação, otimizando os custos e ajustando a entrega conforme a demanda.

O Tribunal de Contas da União estabeleceu a súmula nº 247, que fora referência nesse tema, cujo texto original é esclarecedor:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Por fim, a justificativa para o parcelamento do objeto de fornecimento de merenda escolar, baseia-se na necessidade de ajustar as aquisições à demanda real, evitar o desabastecimento, reduzir custos logísticos e garantir a eficiência e qualidade do fornecimento. O parcelamento viabiliza uma gestão mais eficaz do contrato e atende melhor às necessidades das unidades de ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sem comprometer a continuidade ou a qualidade do serviço prestado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As demonstrações dos resultados pretendidos visam fornecer uma avaliação clara e detalhada dos benefícios que a contratação de fornecedores

de gêneros alimentícios para merenda escolar trará para os alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essas demonstrações são fundamentais para garantir que o investimento público seja direcionado para resultados efetivos e tangíveis, assegurando a melhoria da qualidade da educação e da saúde dos estudantes. A justificativa para essas demonstrações considera os seguintes aspectos:

1. **Melhora no Desempenho Acadêmico:** A alimentação escolar tem um impacto direto no desempenho acadêmico dos alunos. Uma merenda nutritiva e balanceada contribui para a manutenção da energia e concentração durante o período escolar. Os resultados pretendidos incluem a redução da evasão escolar e o aumento no rendimento dos alunos, dado que uma alimentação adequada favorece a aprendizagem e a retenção de conhecimento. Esses resultados podem ser monitorados através de indicadores de desempenho escolar, como as médias de notas e taxas de aprovação.

2. **Aumento da Frequência Escolar:** A alimentação fornecida pelo PNAE tem um papel crucial na manutenção da frequência escolar, especialmente em regiões de alta vulnerabilidade social. Ao garantir que os alunos tenham acesso a uma alimentação adequada, busca-se diminuir a absenteísmo, resultando em uma maior continuidade no processo educacional. Esse resultado pode ser monitorado por meio da análise de taxas de frequência escolar e comparações entre anos letivos.

3. **Desenvolvimento da Saúde e Bem-Estar dos Alunos:** A qualidade nutricional da merenda escolar tem impacto direto na saúde dos estudantes, reduzindo problemas alimentares como a desnutrição e a obesidade infantil. Os resultados esperados incluem a melhora no estado nutricional dos alunos, o que pode ser verificado por meio de avaliações nutricionais periódicas (como o IMC, por exemplo) e monitoramento de doenças relacionadas à alimentação, como a anemia. Tais indicadores podem ser obtidos junto às equipes de saúde escolar ou por meio de parcerias com profissionais de nutrição.

4. **Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis:** Ao oferecer refeições balanceadas e diversificadas, o PNAE também visa promover a educação alimentar e nutricional entre os alunos. Espera-se que os resultados incluam a promoção de hábitos alimentares saudáveis, com a incorporação de práticas alimentares mais conscientes e nutritivas. Isso pode ser mensurado através de pesquisas de satisfação dos alunos e pais e até mesmo observando mudanças nos hábitos alimentares no contexto familiar.

5. **Atenção às Especificidades Regionais e Culturais:** A contratação de merenda escolar deve também respeitar as particularidades culturais e regionais dos alunos, garantindo que a alimentação oferecida seja adequada às preferências e necessidades locais. O resultado esperado é a aceitação e adequação do cardápio, o que pode ser verificado por meio de feedbacks

contínuos da comunidade escolar, como reuniões com pais, alunos e professores, e a análise das taxas de desperdício alimentar.

6. Sustentabilidade e Eficiência do Investimento: A gestão eficiente dos recursos públicos é um dos principais objetivos da contratação. As demonstrações dos resultados pretendidos incluem, portanto, a otimização dos recursos financeiros, com o objetivo de garantir que os recursos do PNAE sejam utilizados de forma responsável, atendendo a todos os alunos de forma satisfatória e sem desperdício. A eficiência pode ser avaliada por meio da análise do custo-benefício das contratações, além da fiscalização da execução do contrato.

Essas demonstrações dos resultados pretendidos são essenciais para a transparência e para a garantia de que o processo de contratação e fornecimento da merenda escolar tenha impactos positivos no desenvolvimento educacional e na qualidade de vida dos alunos. Ao monitorar esses resultados, é possível fazer ajustes contínuos e garantir o sucesso do programa em longo prazo.

10 – EXIGÊNCIA DA AMOSTRA DOS ITENS:

Será exigível apresentação de amostras, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

11 – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas com mesmo objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Bannach - PA.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento saudável dos estudantes da educação básica pública, sendo um direito garantido pela Constituição Federal e regulado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a Lei 11.947/2009. No contexto da aquisição de gêneros alimentícios para as unidades de ensino público em 2025, é imprescindível que o processo de compra seja conduzido de maneira a promover a sustentabilidade, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos e, simultaneamente, respeitando as práticas ambientais, sociais e econômicas que visam preservação do meio ambiente e o fortalecimento da economia local.

Práticas Sustentáveis na Aquisição de Merenda Escolar: a 1. Prioridade a Produtos Locais e Orgânicos: A aquisição de alimentos para a merenda escolar deve priorizar produtos oriundos de fontes locais, especialmente aqueles que possuam certificação orgânica ou que sejam produzidos de forma agroecológica.

A compra de produtos locais contribui para a redução dos impactos ambientais relacionados ao transporte, minimizando a pegada de carbono e apoiando a economia regional. Além disso, garante alimentos frescos, de alta qualidade e livres de agrotóxicos, promovendo uma alimentação mais saudável para os estudantes. O incentivo a esses fornecedores locais fortalece a economia da região e favorece a sustentabilidade do processo, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Redução de Desperdício e Aproveitamento Integral dos Alimentos: Uma das diretrizes para garantir a sustentabilidade da merenda escolar é a adoção de práticas que minimizem o desperdício alimentar. Isso pode ser alcançado com o planejamento adequado das quantidades necessárias para o atendimento de cada unidade escolar, evitando excessos e perdas. Além disso, é fundamental que os cardápios sejam planejados com base no aproveitamento integral dos alimentos, utilizando as partes comestíveis de todos os produtos, como talos, folhas e cascas. A educação alimentar também deve ser um componente fundamental, conscientizando os alunos sobre a importância de reduzir o desperdício e de reaproveitar alimentos.

Embalagens Sustentáveis e Minimização de Resíduos: No processo de aquisição, deve-se priorizar fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis, como aquelas biodegradáveis ou recicláveis, a fim de reduzir o impacto ambiental. A utilização de embalagens plásticas e descartáveis deve ser minimizada, buscando alternativas que favoreçam o reaproveitamento e a reutilização de materiais. Além disso, a adoção de práticas de reciclagem nas escolas pode ser incentivada, estabelecendo uma cultura de responsabilidade ambiental entre os alunos, professores e a comunidade escolar.

Responsabilidade Social e Transparência nas Compras: É fundamental que o processo licitatório para a aquisição de merenda escolar em 2025 seja conduzido com total transparência, promovendo a igualdade de condições para todos os fornecedores e garantindo a escolha dos produtos mais adequados às necessidades dos estudantes, respeitando os princípios da moralidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Além disso, a contratação de fornecedores que adotem boas práticas de responsabilidade social, como a garantia de condições justas de trabalho e o respeito aos direitos humanos, também deve ser um critério de avaliação. A inclusão de pequenos produtores locais no processo de licitação contribui para o fortalecimento da economia da comunidade, promovendo o desenvolvimento local sustentável. A sustentabilidade da merenda escolar para o ano de 2025 deve ser um compromisso firmado por todos os envolvidos no processo, desde o planejamento até a execução da aquisição de gêneros alimentícios. A implementação de práticas sustentáveis no âmbito do PNAE não apenas garante a oferta de uma alimentação de qualidade para os estudantes, mas também contribui para a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento social e a

promoção da justiça econômica. A redução do desperdício, o uso de embalagens sustentáveis e a promoção de uma educação nutricional e ambiental são ações essenciais para garantir uma merenda escolar verdadeiramente sustentável, alinhada aos princípios do PNAE. Essas práticas não apenas contribuem para a saúde e bem-estar dos estudantes, mas também promovem a preservação ambiental, assegurando um futuro mais saudável e sustentável para as próximas gerações.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ademais, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

14 – RESPONSÁVEIS

NOME: CLEDSON DA SILVA

MATRICULA: 00475

Bannach – PA, 07 de maio de 2025.

CLEDSON DA SILVA

Matricula n 0475

Diretor de Departamento de Merenda Escolar

GERALDO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025 - GPMB